



ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 041/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTÔNIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 951/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DECRETA

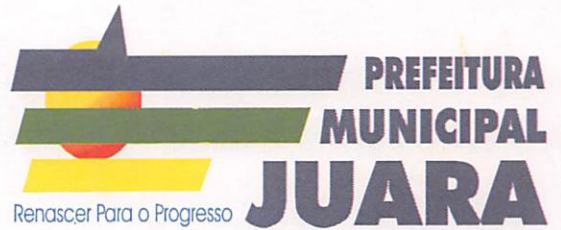
Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), assim discriminado:-

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
07.01 - Gabinete do Secretário		
2.020 - Manut. e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$-	50.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.01 - Gabinete do Secretário		
2.011 - Manut. e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades		
3.000 - Despesas Correntes		
3.100 - Despesas de Custeio		
3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$-	24.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
03.01 - Gabinete do Secretário		
2.011 - Manut. e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades		
3.000 - Despesas Correntes		
3.200 - Transferências Correntes		
3.253 - Salário Família	R\$-	6.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-



ESTADO DE MATO GROSSO

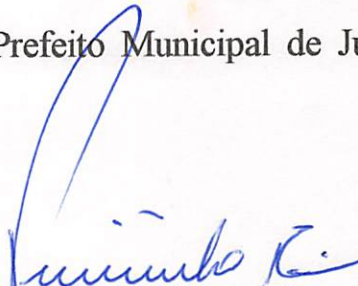


**Gabinete do Prefeito**

08.00 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE E ORG. SOCIAL		
08.02 - Fundo Municipal de Saúde		
1.080 - Construção de Postos de Saúde		
4.000 - Despesas Correntes		
4.100 - Despesas de Custeio		
4.110 - Obras e Instalações	R\$-	80.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de Novembro de 1.998.

  
**Priminho Antonio Riva**  
**Prefeito Municipal**



Gabinete do Prefeito

- 08.00 - SECRETARIA MUN DE SAUDE E ORG. SOCIAL
- 08.02 - Fundo Municipal de Saude
- 1.080 - Construcao de Postos de Saude
- 4.000 - Despesas Correntes
- 4.100 - Despesas de Custeio
- 4.110 - Obras e Instalacoes

R\$ - 80.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de Novembro de 1.998.

*[Handwritten Signature]*  
 Primitivo Antonio Riva  
 Prefeito Municipal